



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO PLANTÃO MÉDICO

Pelo presente contrato administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima nº 232, representada pelo Senhor Prefeito, José Maria Pinto da Silva carteira de identidade nº MG-5.881.636 e CPF nº 571.800.086-72 doravante denominado Contratante, e do outro lado, **Renato Monteiro de Castro Júnior**, brasileiro, portadora da carteira de identidade de nº MG-12.157.085, do CPF nº 094.719.546-73 e CRMMG: 81273, residente Rua Flávio Fraga França, nº 223, João XXIII- Muriaé-MG, de ora em diante denominada **Contratado**, firmam o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Contratação de profissional para prestar serviços Médicos como forma de prevenção e orientação no enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID-19), como determina o decreto Municipal nº 34 de 19 de Março 2020 que estabelece estado de alerta em razão da situação de Emergência em Saúde Pública Determinado pelo Estado de Minas Gerais e Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços serão prestados na Policlínica Antonio Fortunato Arena nos finais de semana enquanto perdurar a pandemia.

CLÁUSULA TERCEIRA

O início do seu contrato será na data 05 de Setembro de 2020, e seu encerramento ocorrerá de acordo com a evolução no controle do problema ora mencionado na clausula primeira.

CLÁUSULA QUARTA

O Contratante obriga-se a fornecer a Contratada todos os meios materiais necessários para o exercício de seu ofício.

CLÁUSULA QUINTA:

A Contratada enquanto estiver nas dependências da Policlínica obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couber às sanções disciplinares, sendo suas atribuições e/ou funções àquelas descritas no Anexo VIII da LC 36/2014.

CNPJ: 01.616.837/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA

A título de vencimento, o Contratado perceberá a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia trabalhado, referente ao plantão de 12 horas ininterruptas.

CLÁUSULA SÉTIMA


As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação própria, consignada no orçamento anual do Contratante e ou de ações criadas através de Projeto de Lei Municipal com ações exclusivas de combate a COVID-19.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, que de tudo tem conhecimento.

Rosário da Limeira/MG, 04 de Setembro de 2020.


Contratante – Prefeitura de Rosário da Limeira
José Maria Pinto da Silva
Prefeito

Contratado – Renato Monteiro de Castro Júnior.
Médica- CRMMG: 81273

Testemunhas:

CNPJ: 01.616.837/0001-22